



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Portaria n° 380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20230723

Ref. Processo n°. CARONA N° A.2023-007PMT

Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220166, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2022-22/PMSDA, DIANTE DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF n° 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Abril de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GESTOR DO CONTRATO